

DISCUSSÃO  
POR 06 votos a favor x 05 contra

SALADAS SÉSSÃO 10 / 01 / 2022



## "REQUERIMENTO N° 03/2022"

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá/CE 07 de janeiro de 2022.

Protocolo Série e nº 041/2022  
as folhas 01 no Livro de Protocolo nº 02

Tauá, 07/01/2022

Servidor Responsável Plácido

**EMENTA:** SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, ESCLARECIMENTOS acerca do processo seletivo para contratação de profissionais de saúde para atender as necessidades do processo de gestão da atenção primária no município de Tauá-CE, a saber: data e local de divulgação do edital nº 001.2021, quais os critérios curriculares avaliados na seleção, pontuação de cada critério analisado, resultado por funções e notas de avaliações, tempo e regime de contratação. Ato contínuo, deverá enviar o ato administrativo firmado entre o Município de Tauá e Instituto Excelência de Gestão e Operacionalização-IE<sup>2</sup>, CNPJ nº 08.562.903/0001-78, que também deverá ser oficiado para responder as indagações contidas na proposição em questão.

### → REQUERIMENTOS |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, ESCLARECIMENTOS acerca do processo seletivo para contratação de profissionais de saúde para atender as necessidades do processo de gestão da atenção primária no município de Tauá-CE, a saber: data e local de divulgação do edital nº 001.2021, quais os critérios curriculares avaliados na seleção, pontuação de cada critério analisado, resultado por funções e notas de avaliações, tempo e regime de contratação. Ato contínuo, deverá enviar o ato administrativo firmado entre o Município de Tauá e Instituto Excelência de Gestão e Operacionalização-IE<sup>2</sup>, CNPJ nº 08.562.903/0001-78, que também deverá ser oficiado para responder as indagações contidas na proposição em questão.

### → JUSTIFICATIVA |

A proposição visa avaliar irregularidades diversas no processo de seleção, denunciadas pelos municípios, inclusive alguns pontos ditos anteriormente.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

<sup>1</sup> Endereço: Rua Paulo Gomes Tavares, nº 110, Luzardo Viana, CEP: 61.910-080, Maracanaú-CE.